



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000

Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2366

CNPJ 08.088.254/0001-15

E-mail: pmcadanta@hotmail.com

Lei 491

Em 19 de agosto de 2004.

**DENOMINA DE RUA JOSÉ FRANCISCO
DE ARAÚJO (ZÉ CHICO) A ARTÉRIA
DO BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE
CARNAÚBA DOS DANTAS-RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições constitucionais, previstas em Lei, e por proposta do Vereador Antonio Arnor de Macedo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO (ZÉ CHICO) a via pública que limita-se a Norte com os fundos da Rua Monte Alegre, ao Sul com os fundos da Rua Cônego Deoclides, à Leste com a Rua Sinhá Rita e a Oeste com os fundos da Travessa Antônio Dantas (Ver Anexo I), localizada no Bairro São José.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias para que o Poder Executivo efetue a colocação de placa de identificação da citada rua.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de agosto de 2004.


PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000

Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2366

CNPJ 08.088.254/0001-15

E-mail: pmcadanta@hotmail.com

LEI 491

Em, 19 de agosto de 2004

ANEXO I

REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA, SEM ESCALA, DA RUA JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO (ZÉ CHICO)

